



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 06 DE JULHO DE 2009.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º São criados 03 (três) cargos de Geólogo, 03 (três) cargos de Arquiteto e 02 (dois) cargos de Auditor de Tributos Municipais, todos com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão TC, no Quadro Especial Técnico ou Científico.

Art. 2º São criados 04 (quatro) cargos de Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM5, no Quadro Especial da Saúde.

Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados pela presente lei complementar, obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de 2004, com suas posteriores alterações.

Art. 4º As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.


Carlos Alberto Lunelli
Secretário-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 290
e publicado (a)

Em 06/07/2009

